



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
CONSELHO NACIONAL ANTIDROGAS**

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2001**

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dois de março do ano dois mil e um, com a presença do Excelentíssimo Senhor Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e Presidente do Conselho Nacional Antidrogas, Alberto Mendes Cardoso e sob a sua presidência, reuniu-se o Conselho Nacional Antidrogas – CONAD, na sala de reuniões do anexo II do Palácio do Planalto, Brasília – DF, para a 1ª reunião extraordinária do ano em curso. Presentes os Conselheiros Titulares: Marco Antonio Marques da Silva, jurista, representante indicado pelo Ministério da Justiça; Waldomiro Bezerra de Melo, representante do Ministério da Defesa; João Solano Carneiro da Cunha, representante do Ministério das Relações Exteriores; José Ribamar Barros Penha, representante do Ministério da Fazenda; Marcos da Costa Leite, representante da Secretaria Nacional Antidrogas do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Gonçalo Vecina Neto, representante do Ministério da Saúde/ANVISA; Jailton Azevedo Cânciao, representante do Ministério da Previdência e Assistência Social/INSS e Josimar Mata de Farias França, representante da Associação Médica Brasileira e os Conselheiros Suplentes: Wilson Salles Damázio, representante do Ministério da Justiça/DPF, Marilda Auxiliadora de Almeida Marfan, representante do Ministério da Educação e Miguel Angelus Hollanda Cavalcanti, representante da Agência Brasileira de Inteligência do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Justificaram a ausência os Conselheiros Titulares: Elizabeth da Cunha Sussekind, representante do Ministério da Justiça e Walter Kiyoshi Takemoto, representante do Ministério da Educação. A reunião contou, ainda, com a presença do Subsecretário da Secretaria Nacional Antidrogas do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Gilberto Serra; da Assessora Especial, Mônica Fonseca Gill, do Assessor Jurídico, Carlos Alberto Salgadinho, ambos da Secretaria Nacional Antidrogas do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e da Secretária do Conselho Nacional Antidrogas, Solane Costa Lima Silva. O Presidente do Conselho iniciou a reunião, agradecendo a presença de todos. Em seguida, apresentou ao Conselho o Excelentíssimo Senhor João Magno de Moura, Deputado Federal do Partido dos Trabalhadores do Estado de Minas Gerais – PT/MG e Membro da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Minorias da Câmara dos Deputados, e, ainda, os Senhores Gustavo Henrique Righi Ivany Badaró e Mário Takashi Tomita, representantes suplentes dos Ministérios da Justiça e da

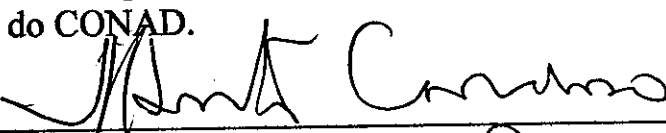
Fazenda, respectivamente. Informou, que os mencionados Conselheiros seriam empossados na 2ª reunião ordinária do CONAD do ano 2001. Destacou, adiante, que no dia 19.02.01, no Clube Atlético Paulistano, no Estado de São Paulo, foi realizado o lançamento do livro, "Acesso à Justiça Penal e Estado Democrático de Direito", de autoria do jurista Dr. Marco Antonio Marques da Silva. Após parabenizá-lo, o Presidente do CONAD procedeu à Posse por Recondução do aludido Conselheiro. Em seguida, discorreu sobre o processo nº 00187.001112/99-14, de interesse do Centro Espírita Beneficente União do Vegetal – UDV, que trata do posicionamento do CONAD, referente aos acontecimentos e denúncias à respeito do uso do "chá ayahuasca", alheio aos rituais religiosos e possível tráfico de drogas. Adiantou, que o assunto já havia sido objeto de pauta daquele Conselho, porém, dada à sua relevância, o mesmo requereu uma abordagem mais profunda e específica, razão pelo qual retornou ao plenário. Após esclarecimentos sobre o tema, proferidos pelo representante da Secretaria Nacional Antidrogas, foi iniciada a discussão, acerca da utilização e dos efeitos causados em consequência do uso do chá ayahuasca. O Dr. Josimar Mata de Farias França, chamou a atenção para a decisão a ser adotada pelo Colegiado, considerando, principalmente, o fator de criminalização de talvez milhares de pessoas, apesar de o mesmo reconhecer a existência de substância alucinógena no referido chá. O Conselheiro Marco Antonio Marques da Silva, propôs que o CONAD, dentre outras medidas, considerasse, em sua decisão final, a questão do limite geográfico, restringindo o uso do referido chá, aos Estados do Acre e Amazonas. Atentou, para que se observasse, também, o aspecto religioso tradicional daquelas regiões, preservando, assim, os direitos humanos fundamentais, assegurados pelo artigo 5º e seus incisos, da Constituição Federal. Destacou, adiante, que tanto na legislação brasileira como internacional, a substância dimetiltraptamina é considerada alucinógena e proscrita mundialmente. O Conselheiro João Solano Carneiro da Cunha, referiu-se aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil nessa área, em especial a Convenção das Nações Unidas sobre Substâncias Psicotrópicas, de 1971, aprovada pelo Congresso Nacional e ratificada pelo Presidente da República. Fez leitura do art. 7º alínea (a) daquela Convenção Internacional, que estabelece exceções para o uso de substâncias proscritas, lembrando que nenhuma daquelas exceções se aplicaria ao consumo do chá ayahuasca em rituais religiosos. Teceu comentários acerca de legislação boliviana sobre a matéria e, sempre com intuito de subsidiar o exame do tema pelo Conselho, aludiu aos riscos de internacionalização do assunto, visto que, aparentemente, o chá ayahuasca já estaria sendo consumido em outros países, por adeptos de seitas originariamente brasileiras. Continuando, o Conselheiro José Ribamar Barros Penha, apresentou informações de que o controle daquela substância, efetuado pelos órgãos oficiais e pela Receita Federal/MF, fica prejudicado dada a falta de definição legal, da sua classificação como produto, seja industrial, caseiro ou entorpecente. Disse ainda, que, segundo informações obtidas junto à Receita Federal/AC, não há ocorrência de embarques do chá ayahuasca ou das plantas utilizadas em sua preparação. Expôs que o Município do Vale do Mapiá, no Estado do Acre, seria o

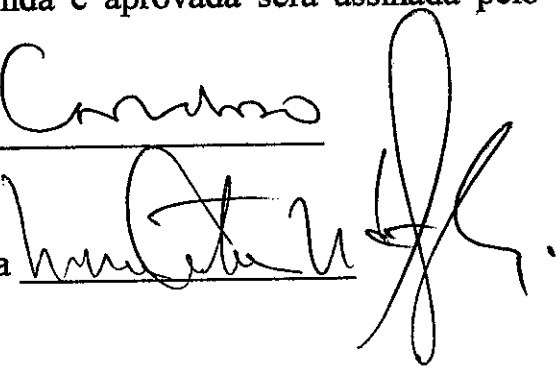


centro de maior ocorrência do que denominam o “turismo do chá”, realizado por pessoas do meio artístico-cultural, brasileiras e estrangeiras, com a finalidade de conhecer os efeitos causados pelo uso do chá ayahuasca. Dentro das tratativas, os Conselheiros foram unânimes em afirmar que é necessário ao CONAD, dados mais precisos que possibilitem a obtenção de estudos voltados para uma análise técnica do assunto. E ainda, a adoção de instrumentos legais de fiscalização e controle. Prosseguindo, o Conselheiro Dr. Wilson Salles Damázio apresentou parecer técnico, oriundo do Instituto Nacional de Criminalística/INC/DPF/MJ, com vistas à adoção de medidas concretas, algumas preventivas, dentre as quais sugeriu: 1- Criar mecanismos de controle na produção, preparo e transporte dos vegetais; 2- Proibir a utilização do uso do chá entre gestantes e indivíduos menores de idade; 3- Elaborar uma espécie de farmaco-vigilância, para a obtenção de dados acerca dos efeitos colaterais observados nos consumidores do chá; 4- Proibir o uso não ritualístico e não coletivo; 5- Proibir o uso dos princípios ativos das plantas utilizadas na preparação do chá, isolados e purificados. Após extensa discussão sobre o assunto, o representante do Ministério da Previdência e Assistência Social levantou dúvidas que, ouvidas pelo Presidente do CONAD, culminou com a proposta aprovada pelo colegiado, de que a Secretaria Executiva do CONAD elaborasse um esboço de questões, no que concerne às dúvidas apresentadas naquela reunião e as remetesse aos membros do Conselho, até o dia 07.03.2001, solicitando que fossem devolvidas, até o dia 12.03.2001, com sugestões de alterações ou de novos questionamentos. Prosseguindo, o Presidente do CONAD determinou que o expediente fosse remetido ao Departamento de Polícia Federal/MJ, à Agência Brasileira de Inteligência/ABIN, ao Ministério das Relações Exteriores, à Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS, ao Instituto Nacional de Previdência Social/MPAS, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, à Embaixada dos Estados Unidos da América – EUA e, também, às seitas e congregações religiosas que fazem uso do preparo do chá, para que apresentem respostas técnicas, visando obter maiores esclarecimentos quanto a estudos científicos no que concerne ao uso do chá ayahuasca e seus efeitos. O Presidente do CONAD informou que nova reunião seria agendada, posteriormente, com vistas ao posicionamento definitivo do Conselho, relativo ao assunto em pauta. Prosseguindo, convidou o Deputado Federal – PT/MG, João Magno de Moura, a participar, como representante da Entidade União do Vegetal – UDV, encaminhando ao Conselho as respostas solicitadas. O Deputado Federal, cumprimentou o plenário e agradeceu a oportunidade de poder participar daquela reunião. Apresentou considerações sobre o assunto e ratificou a posição do colegiado, referindo-se à necessidade de um maior aprofundamento na questão do regionalismo e da busca de fundamentação do uso do chá ayahuasca. Às 17:20min o Dr. Gonzalo Vecina Neto, comunicou sua saída da reunião, visto que encontrava-se com compromisso agendado anteriormente. Antecedendo o final da reunião, o representante jurista Dr. Marcos Antonio Marques da Silva, presenteou o Presidente do CONAD, com uma publicação do livro de sua autoria. O Presidente expressou sua satisfação e agradeceu em nome de todo o colegiado. Em seguida, despediu-se do colegiado e demais participantes e deu por

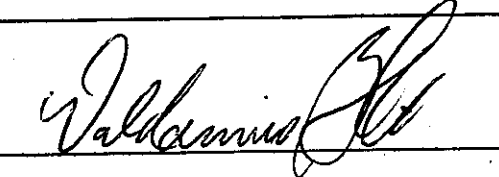


encerrada a reunião. E, para constar, eu, Solane Costa Lima Silva, Secretária do CONAD, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente e Conselheiros do CONAD.

Alberto Mendes Cardoso 
Presidente do Conselho Nacional Antidrogas

Titular (jurista): Marco Antonio Marques da Silva 
Ministério da Justiça

Suplente: Wilson Salles Damázio _____
Ministério da Justiça/DPF

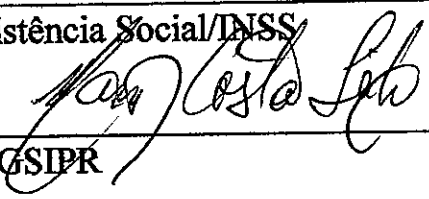
Titular: Waldomiro Bezerra de Melo 
Ministério da Defesa

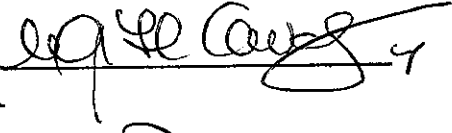
Titular: João Solano Carneiro da Cunha 
Ministério das Relações Exteriores

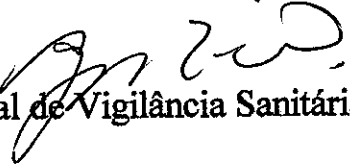
Titular: José Ribamar Barros Penha _____
Ministério da Fazenda

Suplente: Marilda Auxiliadora de Almeida Marfan _____
Ministério da Educação

Titular: Jailton Azevedo Cãncio _____
Ministério da Previdência e Assistência Social/INSS

Titular: Marcos da Costa Leite 
Secretaria Nacional Antidrogas/GSIPR

Suplente: Miguel Angelus Hollanda Cavalcanti 
Agência Brasileira de Inteligência/ABIN/GSIPR

Titular: Gonzalo Vecina Neto 
Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Titular: Josimar Mata de Farias França _____
Associação Médica Brasileira